



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.353
DE 20 DE MAIO DE 2.005.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUMONT.

O SENHOR ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei n.º 1.009, de 19 de fevereiro de 1991.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Nomear a partir desta data, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Dumont, constituído pelos seguintes membros:

I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

- Aparecida Donegá Salomão

II – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dr. Francisco Armando Mariani
- Sidney Moreira dos Santos:

III – REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Isabel de Fátima Martins Mastrogiácomo
- Alexandre Magno
- Roselani Mastrogiácomo Lorenzato

IV – REPRESENTANTES DE CADA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

- José Pavan
- Santina Aparecida Fábio Pelorca
- Juliana Debiagi



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

V – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- Wilma Maria Lorenzato Bredarioli
- Rosa Maria Munhoz Rodrigues
- Célia Regina Pontes Peccia
- Olímpia Eleusa Decare
- Vitor Antonio Bálsamo
- Maristela Bovo Minto
- Maicon Daniel Pessoti
- Maria Neuza Leonel Geroldo
- Lúcia Elena Deliberto de Almeida
- Valdirene Gomes Santos

ARTIGO 2º - As funções acima serão exercidas sem ônus para o Município sendo, entretanto, consideradas relevantes.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
Dumont, 20 de maio de 2005.

Antonio Roque Bálsamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária